



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 5, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a composição do Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto nos arts. 8 e 9 da [Resolução CSJT n.º 324, de 11 de fevereiro de 2022](#), que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro,

considerando as disposições da [Resolução CSJT n.º 279, de 20 de novembro de 2020](#), que estabelece a disciplina geral de funcionamento dos programas e políticas do CSJT,

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro os seguintes magistrados:

I – Ministro Alberto Bastos Balazeiro, que exercerá a função de Coordenador-Geral;

II – Ministra Liana Chaib, que exercerá a função de Vice-Coordenadora-Geral;

III – Desembargador Roberto Luiz Guglielmetto, vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

IV – Desembargadora Vilma Leite Machado Amorim, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região;

V – Desembargador Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior, vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

VI – Juíza do Trabalho Substituta Lorena de Mello Rezende Colnago, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; e

VII – Juíza do Trabalho Substituta Ananda Tostes Isoni, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 2º Revogam-se os Atos Conjuntos TST.CSJT.GP [n.os 7, de 16 de fevereiro de 2022](#), e [89, de 28 de novembro de 2022](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.